

# TERMO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA PARA PERÍCIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL

ANÚNCIO, FUNCIONAMENTO E REMUNERAÇÃO – **NOVAS REGRAS**



## PREZADOS PARCEIROS DO IMMPAAR

Depois de atingirmos a marca de mais de 130 peritos parceiros no nosso Grupo de WhatsApp, criado em 06/10/2017, e de termos promovido um número superior a 300 anúncios de parceria para elaboração de Laudos em Perícias Judiciais e, também, de Quesitações e Pareceres em Assistências Técnicas Judiciais, o IMMPAAR, uma Unidade de Negócios do Grupo CONTEXTO, anuncia mudanças na sua visão, oportunizando mais liberdade e celeridade nos negócios por ele promovidos. A seguir, as novas regras:

1. Para ter direito a participar das parcerias de trabalho para **Perícias e Assistências Técnicas**, o integrante do GRUPÃO (grupo de WhatsApp do IMMPAAR), deverá visitar o site [www.grupocontexto.com.br](http://www.grupocontexto.com.br) e clicar na aba **USUÁRIO IMMPAAR**. Aberta a página operacional do IMMPAAR, deverá clicar em **Cadastro Parceiros**, e se cadastrar, mesmo que já cadastrado anteriormente, visando atualização de seu currículo. O cadastramento tem um breve questionário e um campo para digitar o currículo resumido, tendo como modelo o do Professor Onida, disponibilizado ao final deste Termo. Terminado o preenchimento, no fim da referida aba aparecerá uma caixinha ao lado da palavra SIM, que deverá ser clicada, onde o parceiro diz: **Declaro estar de pleno acordo com o Termo de Ciência das Regras de Solicitação de Parceria**;
2. Uma vez cumprida essa parte, o integrante passará a ter direito de solicitar PARCERIA, para suas **Perícias e Assistências Técnicas**, por meio do pré-preenchimento de ANÚNCIO, cujo arquivo é encontrado também na página operacional, aba **Solicitação de Parceria**. Para tanto, já na aba, basta clicar para o **download** do arquivo **ANÚNCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA** e, uma vez preenchido, clique no campo mais abaixo para o **upload** do referido arquivo já preenchido;
3. O IMMPAAR, de posse do anúncio, fará em até 24 horas úteis, a publicação no GRUPÃO, com possíveis ajustes técnicos que se façam necessários, em relação ao disposto no pré-preenchimento, após terem sido esclarecidas as dúvidas com o **Solicitante**, razão pela qual **NÃO** será permitido qualquer pedido ou ANÚNCIO com solicitação de PARCERIA no GRUPÃO que não seja no modelo apensado, revisado e publicado pela administração do Instituto;
4. O **ANÚNCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA** publicado, somente pelo IMMPAAR no GRUPÃO, será voltado para que outros integrantes possam ter ciência e queiram se candidatar a assessorar na(s) função(ões) de Produtor, Coprodutor, Orientador e/ou de Revisor solicitada(s) pelo **Solicitante**;
5. Os candidatos deverão fazer contato de forma privada com o **Solicitante**, informando, se houver mais de uma função solicitada, em qual das funções estão se candidatando. O **Solicitante**, por sua vez, poderá solicitar o CADASTRO de cada candidato para o [adm@immpaar.com.br](mailto:adm@immpaar.com.br), antes da decisão a ser tomada de quem escolher;
6. Será de total responsabilidade do **Solicitante** a decisão de qual(is) parceiro(s) escolher, dentre aquele(s) que se candidataram; dos dias e horários dos encontros de trabalho, presenciais ou telepresenciais, assim como, do controle do prazo;
7. Caberá, também, ao **Solicitante**, antes do início dos trabalhos, a responsabilidade de acordar o valor e a ocasião da remuneração dos honorários com cada Parceiro que vier a participar como Produtor, Coprodutor, Orientador e/ou Revisor, da mesma forma a efetivação do(s) referido(s) pagamento(s);
8. Qualquer incidente no decurso da PARCERIA, caberá ao **Solicitante** e ao(s) Parceiro(s) escolhido(s) a solução de continuidade e da reposição dos eventuais prejuízos contabilizados;
9. O IMMPAAR não terá qualquer ingerência, sequer, conhecimento sobre a(s) escolha(s) do(s) Parceiro(s) pelo **Solicitante**, também não será responsável pelo controle dos prazos, nem pela certificação da qualidade do serviço e sequer caberá a esta Unidade de Negócio do **Grupo CONTEXTO**, remuneração pela publicação dos ANÚNCIOS;
10. Poderá o IMMPAAR prestar ASSESSORIA paga, com sua equipe interna de técnicos, por meio de seus dois produtos para AUXILIARES DA JUSTIÇA, quer sejam o de ORIENTAÇÃO PROCESSUAL (prática forense) e de ORIENTAÇÃO TÉCNICA (interpretação da lide e solução de metodologia), caso o **Solicitante** o procure, por decorrência de ausência de candidatos ou pelo não desejo de firmar parceria com os que se candidataram, decorrentes do ANÚNCIO.
11. A seguir, o currículo resumido do Professor Onida, como modelo a ser seguido para preenchimento no campo CADASTRO PARCEIROS na página operacional do IMMPAAR:

### Luis Henrique ONIDA Salles:

- *Sócio Fundador e Diretor Técnico e de Novos Negócios da CONTEXTO - Soluções Técnicas em Lides Judiciais, controladora das organizações: IMMPAAR - Instituto Nacional Multidisciplinar de Mediação, Perícia e Administração Judiciais e de Arbitragem; CONFIRA - Assistência Técnica Judicial para Pessoas Físicas e; CONTATU - Assistência Técnica Judicial para Pessoas Jurídicas, desde set/2012;*
- *Diretor de Perícias Atuariais da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro – APJERJ, desde jul/2014;*
- *Professor em cursos diversos e de Pós-Graduações em Perícias Judiciais desde jan/2013;*
- *Pós-Graduado em Perícias Judiciais e Práticas Atuariais c/ ênfase em Docência Superior pelo ITCP concluído em dez/2012;*
- *MBA em Perícias Contábeis ministrado pela Universidade Cândido Mendes concluído em dez/2010;*
- *Perito Judicial em Varas Federais, Estaduais e Trabalhistas desde fev/2009;*
- *Graduado em Ciências Atuariais ministrado pela UNESA, concluído em jul/2008;*
- *Na Fundação REFER até fevereiro/2020, no cargo de Assistente Técnico Judicial desde set/2014, na função de atuário desde ago/2008 e empregado desde nov/2004.*